



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

RESOLUÇÃO COFEM Nº 08/2004

“Atualiza a TABELA DE SUGESTÕES DE VALORES DE PISO SALARIAL DE MUSEÓLOGO”

O CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM, de acordo com o disposto na Lei Nº 7.287 de 18 de dezembro de 1984 e no Decreto Nº 91755 de 15 de outubro de 1985,

CONSIDERANDO a necessidade de atender às solicitações dos museólogos e instituições que necessitam de parâmetros para estabelecer valores de honorários, RESOLVE:

ATUALIZAR A “TABELA DE SUGESTÕES DE VALORES DE PISO SALARIAL DE MUSEÓLOGO” elaborada na 33ª Assembléia Geral Ordinária realizada em Porto Alegre em 1999, atualizada em 2001 e 2003 e corrigida nesta data para os valores de 2005:

Categoria/nível de formação	Custo/hora: consultorias, pareceres, laudos, arbitragens	Hora/aula	Jornada: 20 horas semanais	Jornada: 30 horas semanais	Jornada: 40 horas semanais
Graduado ou entre 0 e 8 anos de formado	R\$78,00	R\$39,00	R\$1.300,00	R\$1.950,00	R\$2.600,00
Mestre ou entre 8 e 16 anos de formado	R\$110,00	R\$54,60	R\$1.560,00	R\$2.340,00	R\$3.120,00
Doutor ou mais de 16 anos de formado	R\$154,00	R\$76,50	R\$1.872,00	R\$2.808,00	R\$3.744,00

Obs. Estes valores foram calculados tendo como base o Salário Mínimo Nacional de 2004, no valor de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais)

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2004

Telma Lasmar Gonçalves
Presidente do COFEM
Corem 2ª Região 173 – I